



CERTIFICADO Nº 2559 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da URA Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições, com base no art. 8º, inciso VII da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 17 ou art. 23 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, e art. 8º, inciso II e seu §1º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Concomitante, LAC1, em conformidade com normas ambientais vigentes, condicionantes impostas e fases indicadas a seguir:

FASES : LP+LI+LO

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : MAKOTO EDISON SEKITA

CNPJ/CPF : 328.821.579-91

Empreendimento : MAKOTO EDISON SEKITA E OUTROS - FAZENDA ALIANÇA, NOVO HORIZONTE, LOTE 33, 36, 46, 47, 48, 49, 59, DENOMINADO SEKITA AGRONEGÓCIOS

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Fazenda Lote 46, 47, 49 e 59. número/km S/N Bairro ZONA RURAL Cep 38810-000 Rio Paranaíba - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Ibiá (LAT) -19.434, (LONG) -46.3053

Fator locacional resultante : 1

Classe predominante resultante : 4

Processo Administrativo Licenciamento : 2559/2023

Número do Processo na ANM e Ano : DISPENSADO

Titular ou Requerente : DISPENSADO

Substância(s) Mineral(is) : DISPENSADO

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
G-05-02-0	Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura	Área Inundada	61,569	ha

Com condicionantes listadas no anexo.

Validade de 5 ano(s) e 2 mes(es) e 24 dia(s), com vencimento em 30/07/2029.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Uberlândia, 06/05/2024.

Documento assinado eletronicamente por BRUNO NETO DE AVILA, Chefe da Unidade, em 06/05/2024 08:46 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.



CERTIFICADO Nº 2559 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

Demais atividades listadas do empreendimento

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
A-03-01-8	Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil	Produção bruta	50.000	m³/ano



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SEMAD-Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



CERTIFICADO Nº 2559 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

Condicionantes

Conforme anexo I do Parecer Único.

